



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 5 Nº 828

Divulgação segunda-feira, 14 de março de 2016

Página 41

Publicação terça-feira, 15 de março de 2016

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da CONVENIENTE:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados na contraprestação elencada nas alíneas da Cláusula Quarta deste Termo de Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho do Programa de Proteção Socioambiental e Econômica da Etnia Cinta Larga do Parque Indígena Ariranã e Serra Morena, parte integrante do presente Instrumento;
- b) elaborar Relatório de Aplicação de Recursos para análise e aprovação pelo CONCEDENTE;
- c) abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Termo de Convênio, em agência bancária determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) encaminhar a Prestação de Contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada parcela, e de acordo com o Plano de Trabalho e as orientações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na forma da lei, sob pena de responsabilização;
- e) apresentar relatórios, quando solicitados pelo CONCEDENTE, relativos ao investimento dos Recursos Financeiros repassados pelo presente Termo de Convênio;
- f) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Termo de Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

Ambiente	07 -	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio
	07.110	Departamento de Meio Ambiente
	2.716	Convênios de Assist. aos Povos Indígenas Cinta Larga
	33.50.41.00	
	Valor	Contribuições
	R\$ 60.000,00	

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo CONVENIENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 31/12/2016.

O Termo de Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita ao CONVENIENTE ao ressarcimento dos valores ao CONCEDENTE, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Convênio no Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, sob pena de sua ineficácia, as expensas do CONCEDENTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

Os COOPERANTES elegem o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Termo de Cooperação, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, xx de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**CONCEDENTE ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CINTA LARGA**  
**ZINHO CINTA LARGA**  
Presidente  
CONVENIENTE

### TESTEMUNHAS:

**NATANIEL TOMASINI**  
CPF/MF n.º 917.764.491-34  
**MICHELLE BLATT**  
CPF/MF n.º 025.562.421-24

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

##### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor Oliveira & Mezacasa Ltda-ME, no lote 01, no valor total de R\$ 323.461,00 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais), Juína/MT, 11 de março de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

##### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedores: Washington Cavalcante Alves 00445047135, no item 01 e 09, no valor total de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais); Hiago Ferreira Dias 04975509113, nos itens 03 e 04, no valor total de R\$ 30.510,00 (Trinta mil, quinhentos e dez reais); Ueslei Jose das Neves 02560335107, no item 05, no valor total de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Taise Fernanda Feiten 0464274100, no item 06, no valor total de R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais); Alisson Igor Hendell Silva dos Santos Morina 06030264192, no item 07, no valor total de R\$ 14.220,00 (Quatorze mil, duzentos e vinte reais); Eloise Maiara de Santana dos Santos, no item 10, no valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais); Camila de Souza Fonseca 04000138197, no item 11, no valor total de R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais). Juína/MT, 11 de março de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

##### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, no item 01, no valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais); CIRLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, nos itens 08, 09, 14, 15, 20, 22 a 25, no valor total de R\$ 188.160,00 (Cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais); FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP, nos itens 12, 13 e 19, no valor total de R\$ 171.710,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e dez reais), Juína/MT, 11 de março de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

##### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor a empresa Fogaça & Teixeira Ltda, nos itens 01 a 09, no valor total de R\$